

REGISTRADO

Livro nº: 23 Fls.: 064

Data: 07/12/18

Ass.: [Assinatura] BM/Matr.: 00136-1

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA LOCAFLEX LTDA - EPP.

PROCESSO nº 01-103.838/15-38
PREGÃO ELETRÔNICO nº 2015/0017
I.J. nº 01.2015.0207.0080.03.00

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.975/0001-56, com sede na Rua da Bahia nº 888, 13º andar - Centro - CEP nº 30.160-011, em Belo Horizonte - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Fabíola Moulin Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 540.794.626-20, RG nº M-2.716.139, SSP/MG, de um lado, e de outro, a empresa LOCAFLEX LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.788.019/0001-20, estabelecida na Av. Angelina Maria nº 141, sala 101, Bairro Lagoa dos Mares, em Confins - MG, CEP 33500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Carlos Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 061.974.086-86, RG nº MG-12.275.023, SSP/MG, celebram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TÍTULO DE LOCAÇÃO, DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, GRADIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DIVERSOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2015/0019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.347/06, Decreto Federal nº 5.450/05 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e especificação da dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **18 de dezembro de 2018 e 17 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pela dotação orçamentária nº 3103.1100.13.122.146.2.900.3.3.90.39 - 03.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Permanecem os valores estipulados no contrato original, perfazendo um total anual estimado máximo de **R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)** para o período da prorrogação;

4.2. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores unitários correspondente aos itens solicitados para cada evento, conforme disposto no Anexo do Contrato Original, cujos valores não foram alterados.

[Assinatura]

737
9/11

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Em garantia às obrigações assumidas neste instrumento, a CONTRATADA oferece à CONTRATANTE, por meio de SEGURO-GARANTIA, modalidade prevista no inciso II do § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, 5% (cinco por cento) do valor global estimado para este período contratual, correspondendo a **R\$3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)**, cuja apólice, por força da Legislação Municipal, deverá ser apresentada previamente à assinatura deste instrumento.

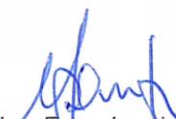
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas todas as cláusulas do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor para que produza todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2018.


Fabíola Moulin Mendonça
Presidente da Fundação Municipal de Cultura


Carlos Ferreira dos Santos
Locaflex Ltda. - EPP

